



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1985,
DE 19 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER E CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

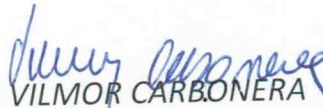
Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores –RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear a realização da VI Conferência Municipal da Saúde, a realizar-se no dia 25 de junho de 2015.

Art. 2º - As despesas serão suportadas pelos elementos de despesa próprios dispostos na Lei Orçamento nº 1924 de 19.11.2014, e serão estabelecidas por Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de maio de 2015.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 19/05/15.